



MÜLLER
AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

Curitiba -Pr

PROPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FISCAL

Sumário

<i>Considerações preliminares</i>	2
<i>Síntese dos serviços</i>	2
<i>Dos Resultados A Serem Alcançados</i>	4
<i>Responsabilidades</i>	5
<i>Confidencialidade</i>	6
<i>Visitas e relatórios de auditoria</i>	6
<i>Honorários e condições de pagamento</i>	6
<i>Contratação</i>	7



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Considerações Preliminares

Em atenção a solicitação, submetemos a vossa apreciação proposta para execução de serviços profissionais de auditoria externa independente para o exercício de 2010, bem como uma revisão limitada nas Demonstrações Contábeis de 31 Dez/2008 e 2009.

Salientamos que nossa empresa está devidamente registrada e/ou credenciada junto aos órgãos competentes e mantém sua sede na rua **Eurípedes Garcez do Nascimento, 1200 – Ahú em Curitiba (PR), CEP 80.540-280, fone (41) 3078-9990**, e conta com os seguintes sócios:

<u>Nome</u>	<u>Experiência em auditoria</u>
Clovis Edecio Müller	35 anos
Oscar Weiller	35 anos
Wilson Hein	33 anos
Valdair Martimiano	13 anos
Eliane Scoto de Freitas	10 anos

Mencionamos, a seguir, as especificações que julgamos necessárias para a execução dos serviços, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Síntese dos Serviços

Normas e Procedimentos Legais de Auditoria Independente a Serem Observadas

Na execução dos serviços de auditoria independente serão observadas as "Normas e Procedimentos Técnicos de Auditoria" estabelecidas pela Resolução nº 820/97, de 17/dez./97 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como os procedimentos de auditoria geralmente aceitos pelas normas internacionais.

A execução dos trabalhos inclui, no que for aplicável, revisão sobre assuntos das legislações societária, tributária, previdenciária e do trabalho, embora a preponente não se obrigue a prestar assistência jurídica.



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Aplicação de Procedimentos Técnicos

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos mediante a aplicação de procedimentos técnicos reconhecidos para a atividade do cliente, abrangendo inclusive análise e avaliação dos controles internos mantidos pelo mesmo.

Considerando o que estabelecem as normas a respeito da aplicação dos procedimentos técnicos de auditoria, será utilizado para desenvolvimento das verificações o processo de amostragem, abrangendo itens cujos valores sejam de maior relevância.

Discriminação dos Serviços a serem Executados

Nossos serviços compreenderão o exame das demonstrações Contábeis do exercício de 2010 e seguintes, contemplando:

- auditoria das demonstrações contábeis;
- contagem de caixa;
- conciliação bancária;
- contas a receber de clientes;
- contas a pagar fornecedores;
- auditoria fiscal/tributária;
- auditoria trabalhista/previdenciária.

Após as verificações parciais, o encerramento do período será acompanhado em todos os seus detalhes. Uma vez concluído o trabalho de final (balanço) e constatada a fidedignidade dos documentos e das peças contábeis, será emitido o respectivo "Parecer dos Auditores Independentes".

Anotamos abaixo o escopo de nossos trabalhos na auditoria fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, a saber:

- 1 - Análise dos procedimentos e controles internos, fiscais e tributários, especificamente quanto ao fechamento/cruzamento dos valores compensados/declarados e pagos a título de ICMS, FGTS, INSS, COFINS, PIS, IRFF e outros, com os valores declarados em DIPJ, DICON, DCTF, DIRF, GFIP's, RE's, SEFIP's, PERDCOMP.
- 2 - Identificação de eventuais créditos/débitos tributários nas esferas do ICMS, FGTS, INSS, PIS, COFINS, IRF e outros;
- 3 - Orientação para habilitação de eventuais créditos e/ou regularização de



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

eventuais débitos junto aos respectivos órgãos arrecadadores, bem como quanto a retificação de eventuais não conformidades detectadas nas declarações apresentadas aos órgãos competentes, inclusive os decorrentes de novos créditos e/ou débitos apurados no curso de nossos trabalhos;

4 - Assessoria e orientação contábil e fiscal relativa dos resultados dos trabalhos realizados.

Dos Resultados A Serem Alcançados

Pretendemos propiciar, com a realização dos referidos trabalhos, os seguintes benefícios:

1 - Propiciar subsídios relevantes para serem utilizados pelos Administradores na orientação interna das referidas rotinas.

2 - Gerar informações precisas e imediatas sobre os procedimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, de restituições/compensações, propiciando registros contábeis e fiscais com absoluta credibilidade.

3 - Disponibilização e habilitação dos créditos tributários no âmbito das administrações federal, bem como orientação para utilização dos mesmos;

Acesso a Documentação e Disposições Finais dos Serviços

Durante a execução dos serviços deverão ser colocados à disposição da proponente todos os registros contábeis do cliente, assim como a documentação original que serve de suporte comprobatório dos referidos registros e/ou lançamentos. Deverá ser permitido, também, o exame dos contratos, títulos, apólices, valores e outros papéis que pertencem ao conjunto contábil, incluindo registros e posições subsidiárias.

Deverá ser permitida a reprodução, mediante cópias fotostáticas, dos documentos que a juízo da auditoria mereçam integrar os seus papéis de trabalho.

Além dos exames internos, a auditoria estenderá as verificações ao âmbito externo, a fim de obter confirmações diretas de saldos bancários, devedores e credores, de um modo geral, assim como outras situações semelhantes, sempre mediante autorização prévia da administração.

O cliente fornecerá à proponente, devidamente assinado por Diretor e Contador, o balancete contábil de verificação, base de nossos trabalhos, bem



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

como, ao final dos trabalhos, a Carta de Responsabilidade da Administração, consoante disposto na Resolução nº 1054 de 07/out. /2005, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Responsabilidades

A MÜLLER assume o compromisso de executar todas as atividades constantes do escopo dos trabalhos dentro da mais alta e estrita conduta ética e em conformidade com a legislação brasileira.

Todas as informações relativas a execução dos serviços, objeto da presente proposta deverão ser tratadas como confidenciais pela MÜLLER que não poderá prestar informações a terceiros, exceto nos casos em que o fornecimento dessas informações seja exigido por lei, regulamentação ou qualquer determinação governamental ou judicial aplicável, assim como nos casos e que tais informações devam ser fornecidas aos advogados, contadores, analistas ou outros prestadores de serviços diretamente envolvidos nesse trabalho específico, sempre dentro do curso normal de suas atividades e desde que estes profissionais estejam cientes e concordem em manter a sua confidencialidade.

A MÜLLER também assume o compromisso de manter em sigilo toda e qualquer informação que venha a ter acesso sobre as operações em virtude do trabalho previsto nessa proposta de serviços.

A MÜLLER não responderá por perdas e danos em decorrência das penalidades e multas de qualquer natureza, impostas e em virtude de decisão da administração da Sociedade que, embora conhecendo os riscos, mantenham os procedimentos.

Nas hipóteses em que as penalidades sejam aplicadas pela fiscalização com base em entendimentos ou interpretações arbitrárias, a MÜLLER não responderá por tais valores.

Para viabilidade econômica da presente proposta, as partes concordam em limitar as responsabilidades assumidas pela MÜLLER ao montante equivalente aos honorários propostos.



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Confidencialidade

Os profissionais da MÜLLER comprometem-se manter absoluto sigilo sobre todos os elementos e documentos de que tomam conhecimento no âmbito dos trabalhos que estão sendo prestados.

As questões pertinentes a patentes, conhecimento tecnológico e segredo industrial que, eventualmente, passem pela apreciação dos nossos profissionais são consideradas com a mesma habitualidade com que lidamos com os dados econômicos e financeiros dos quais tomamos conhecimento das demais áreas de atuação de nossa Empresa, de máximo segredo.

Visitas e Relatórios de Auditoria

As visitas serão efetivadas na sede da empresa e nas suas unidades operacionais, quando for o caso, de acordo com a programação a ser elaborada entre CONTRATANTE/CONTRATADA.

Ao término das visitas forneceremos relatório detalhado do resultado das mesmas, bem como o **Parecer dos Auditores Independentes relativamente, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/dez./2010.**

Conforme abordado no item de "Confidencialidade", esse relatório é mantido sob absoluto sigilo por nossos profissionais.

Nesse relatório serão citadas todas as bases legais pertinentes as nossas recomendações, tais como Leis, Pareceres Normativos, etc. e, quando necessário, serão citadas decisões e jurisprudências já tornadas públicas, ou matéria de doutrina.

Honorários e Condições de Pagamento

Para a execução dos serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis, fixamos nossos honorários mensais em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), pagáveis no dia 5 de cada mês a partir do mês de março de 2010. Em vinte de outubro de cada ano deverá ser paga uma parcela adicional, no valor proporcional dos honorários, a título de 13º salário.

6



MÜLLER

AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Referidos honorários serão reajustados, anualmente, de acordo e nos períodos dos aumentos concedidos pelo Sindicato da Classe dos Contabilistas.

Os honorários aqui propostos incluem todos os custos necessários à sua perfeita execução, exceto as despesas com alimentação, transporte e hospedagem fora da região Metropolitana de Curitiba - PR, quando necessárias a execução dos serviços propostos, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Contratação

O "De Acordo" assinado por V.S^a., na cópia da presente, dará o caráter de aceitação plena aos termos e condições e será havida como instrumento de contratação definitiva, o qual, todavia poderá ser denunciado pelas partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá, também, ser liquidado eventual honorário pendente.

Curitiba, 02 de março de 2010.

Atenciosamente,

MÜLLER AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Clovis Edecio Müller

P.P. Edrisa Costa Pereira

"DE ACORDO"

DATA:

12 / 04 / 2010

ASS.:

[Handwritten signatures in blue ink]